as/	Minis	tério do Empr	eendedor	rismo, da Micro	empresa e da	Empresa de	Nº DO P	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
	Pequ	eno Porte						1		
. 10	Direto	oria Nacional	de Regist	oempresa e En tro Empresarial	e Integração	ueno Porte				000041
1	Secre	etaria de Dese	envolvime	ento Econômico	e Turismo					000041
	da sede ou filia r em outra UF)		Código da Jurídica	a Natureza	Nº de Matrícula Auxiliar do Com		1			
3000 10	· ciii odda oi)	1		2062	Adama do Con	latato				
4 5	AUESIUE	UTO		2002						
1 - RE	QUERIME									
		ILMO(A).	SR.(A)	PRESIDEN	TE DA Junt	a Comercial	l, Industr	ial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome		ASGR COMU	INICACA	O E MARKETII	NG LTDA					
		(da Empresa	ou do Ag	ente Auxiliar do	Comércio)				Nº FCN/RE	MP
roguer	a V 88 a dat	ferimento do s	oguinto a	ato:						
requer	a v.S o dei	erimento do s	eguinte a	ito.						
N° DE		CÓDIGO DO		a see a see a see					PSD2	400423248
VIAS	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO		ENTO			RSF2	400423246
1	002	254	+ -	ALTERACAC		ITO ATO (FOTA)	TUTO			
		051	1			TRATO/ESTA	1010			
		020	1			MPRESARIAL				
		021	1			(EXCETO NON	ME EMPRE	SARIAL)		
		046	1	TRANSFOR	MACAO					
-			PC	ORTO ALEGRE				egal da Empresa <i>l</i>		
				Local						
								- 11 II		
			11	Novembro 202	4	Te	elefone de	Contato:		
				Data						
		TA COMER	CIAL							
	ECISÃO SING					L DEC	CISÃO CO	LEGIADA		
		ial(ais) igual(a	is) ou sei	melhante(s):					Donne	O-d
SI	M				SIM				No to who gives	o em Ordem lecisão
										.00.000
										/ Data
									1	Data
_										
ПМ	ÃO /	1			ΠηÃΟ	, ,				
L '')ata	Res	ponsável	LINAO	Data		Responsável	Resp	oonsável
	-									
	ÃO SINGUL					2ª Exigên	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
			- 2	cho em folha ar	exa)					
		rido. Publique		uive-se.						Ш
☐ Pr	ocesso indef	erido. Publiqu	ie-se.					1		
									Data	Responsável
DECIS	ÃO COLEGI	ADA				2ª Exigên	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pr	ocesso em e	xigência. (Vid	le despac	cho em folha an	exa)	- Laigett			. Exigurida	- Exigencia
Pr	ocesso defer	rido. Publique	-se e arqı	uive-se.						
Pr	ocesso indef	erido. Publiqu	ie-se.							
	i i	1								
	/_	/ Data			-	Vogal		Vogal		Vogal
								-		vogal
						Presiden	te da	Turma		
OBSEF	RVAÇÕES					100000000000000000000000000000000000000				
								12		
										. ^
										$\mathcal{N}()$
										\ W \ /







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000042

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	3	
24/411.396-3	RSP2400423248	07/1	1/2024	
Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	7		Data Assinatura
818.131.120-53	CAREN SILVA LEAL		1/70	11/11/2024





TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ASGR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

ANDRESSA DAS CHAGAS SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 05/03/1995, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 038.769.140-51, identidade: 7106177491, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TRAVESSA DO CARMO, número 167 APTO 21, bairro CIDADE BAIXA, município: PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.050-210, representado, neste ato, por seu PROCURADOR CAREN SILVA LEAL, profissão: contadora, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 21/10/1982, nº do CPF: 818.131.120-53, identidade: 1075884161, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BISPO LARANJEIRA, número 54, bairro SANTA TEREZA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.840-230, e GLORIA RUCKERT JUNGKENN nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 19/11/1997, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 034.238.510-07, identidade: 1108725092, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NUNES, número 555 APTO 103, bairro MEDIANEIRA, município: PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.870-390, representado, neste ato, por seu PROCURADOR CAREN SILVA LEAL, profissão: contadora, nacionalidade BRASILEIRA, solteiro, nascido em 21/10/1982, nº do CPF: 818.131.120-53, identidade: 1075884161, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BISPO LARANJEIRA, número 54, bairro SANTA TEREZA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.840-230

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e clausulas seguintes:

DO NOME EMRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Clausula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ASGR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Clausula Segunda – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TRAVESSA DO CARMO, número 167 APTO 21, bairro CIDADE BA XA, município: PORTO ALEGRE – RS, CEP: 90.050-210.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Clausula Terceira – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MARKETING DIRETO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO № 1.800, DE 1996)

Clausula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 14/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210868371 em 12/11/2024 da Empresa ASGR COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 32027474000113 e
protocolo 244113963 - 07/11/2024. Autenticação: A146A67B2823D9CBD72EBC70B4761668485855. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/411.396-3 e o codigo de segurança URfw Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Clausula Quinta – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reals), divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por 20.000,00 (vinte mil reals) em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANDRESSA DAS CHAGAS SOARES	10.000	R\$ 10.000,00
GLORIA RUCKERT JUNGKENN	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Clausula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRESSA DAS CHAGAS SOARES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a or eração de bens imóveis depende da autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Clausula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Clausula Oitava – O(s) Administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



74000113 e

000045

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Clausula Nona – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, l, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Clausula Décima – A(s) parte(s) elege(m) o foro de PORTO ALEGRE – RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PORTO ALEGRE, 06 de Novembro de 2024.

ANDRESSA DAS CHAGAS SOARES: Sócio/Administrador
Representado por CAREN SILVA LEAL

GLORIA RUCKERT JUNGKENN: Sócio Representado por CAREN SILVA LEAL



Ø P



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000046

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
24/411.396-3 RSP2400423248		100000000000000000000000000000000000000	/2024	
Identificação do(s)	Assinante(s)			
CPF	Nome	7	7	Data Assinatura
818.131.120-53	CAREN SILVA LEAL		700	11/11/2024



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANDRESSA DAS CHAGAS SOARES, Brasileira, Solteira, Empresária, Nascida em 05/03/1995, CI n.º 7106177491, SSP / II–RS, CPF N.º 038.769.140-51, residente e domiciliado na Travessa do Carmo Nº 167, Apto 21, Bairro Cidade Baixa, Cep. 90.050-210, Porto Alegre / RS.

OUTORGADO:

CAREN SILVA LEAL, Brasileira, Solteira, Contadora, Nascida em 21/10/1982, CI Nº 1075884161 SJS/II RS, CPF N.º 818.131.120-53, residente e domiciliada na Rua Bispo Laranjeira, Nº 54, Apto 104, Bairro Santa Teresa, Cep. 90.840-230 Porto Alegre/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO MEI — Microempreendedor Individual, CNPJ 32.027.474/0001-13, tais como, DESENQUADRAMENTO MEI, ALTERAR NATUREZA JURIDICA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, ALTERAR NOME FANTASIA, ALTERAR ATIVIDADES, INGRESSAR, ADMITIR SÓCIO, SUBSCREDER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR SÓCIO ADMINITRADOR, CEDER, TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, e representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre. 01 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

ANDRESSA DAS CHAGAS SOARES
Data: 05/11/2024 17:19:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRESSA DAS CHAGAS SOARES

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210868371 em 12/11/2024 da Empresa ASGR COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 32027474000113 e
protocolo 244113963 - 07/11/2024. Autenticação: A146A67B2823D9CBD72EBC70B4761668485855. José T
adeu Jacoby - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/411.396-3 e o dódigo de segurança URfw Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000048

Identificação do Pr	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/411.396-3	RSP2400423248	07/1	/2024

Data Assinatura
11/11/2024





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GLÓRIA RUCKERT JUNGKENN, Brasileira, Solteira, Empresária, Nascida em 19/11/1997, CI n.º 1108725092, SSP / II–RS, CPF N.º 034.238.510-07, residente e domiciliado na Rua Nunes Nº 555, Apto 103, Bairro Medianeira, Cep. 90.870-390, Porto Alegre / RS.

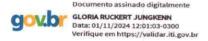
OUTORGADO:

CAREN SILVA LEAL, Brasileira, Solteira, Contadora, Nascida em 21/10/1982, CI Nº 1075884161 SJS/II RS, CPF N.º 818.131.120-53, residente e domiciliada na Rua Bispo Laranjeira, Nº 54, Apto 104, Bairro Santa Teresa, Cep. 90.840-230 Porto Alegre/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO NA EMPRESA, CNPJ 32.027.474/0001-13, tais como, ALTERAR NATUREZA JURIDICA, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, ALTERAR NOME FANTASIA, ALTERAR ATIVIDADES, INGRESSAR, ADMITIR SÓCIO, SUBSCREDER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR SÓCIO ADMINITRADOR, CEDER TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, e representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2024.



GLÓRIA RUCKERT JUNGKENN

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210868371 em 12/11/2024 da Empresa ASGR COMUNICACAO E MARKET
protocolo 244113963 - 07/11/2024. Autenticação: A146A67B2823D9CBD72EBC70B4761668485855. José validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/411.396-3 e o foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000050

Anexo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Dat	a	
24/411.396-3	RSP2400423248		1/2024	
Identificação do(s)	Assinante(s)			
CPF	Nome	7	d	Data Assinatura
CFT				





Eu, CAREN SILVA LEAL, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 78331, expedida em 01/06/2007, inscrito no CPF nº 818.131.120-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade	de Páginas
procuração andressa	1	
procuração gloria	1	
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 78331.	1	

PORTO ALEGRE, 07 de novembro de 2024.

CAREN SILVA LEAL

